



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Atos de Pessoal	4
Termo de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.750, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - PROCESSO Nº 046/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2026-Processo nº 046/2026, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada da documentação específica prevista no item 6.1.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise de Documentação**, destinada à verificação da documentação específica apresentada pelos licitantes vencedores no âmbito do **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2026 - Processo nº 046/2026**:

I - Michele Dutra Gimenez Viana, matrícula nº 14613, ocupante do cargo de Farmacêutico, a quem se confere a função de Presidente da Comissão;

II - Lúcia Emiko Okumura de Castro, matrícula nº 14877, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão; e,

III - Mariane Ribeiro de Souza, matrícula nº 15687, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º A análise da documentação observará, especialmente, o disposto no item 6.1.5 do edital, competindo à Comissão verificar a conformidade dos documentos apresentados, podendo realizar diligências, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.752, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA JESAIAS FRANCISCO

DE JESUS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-75, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.753, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JESAIAS FRANCISCO DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-75, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para exercer, a partir de 07 de maio de 2026, o cargo em comissão **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, previsto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, no Departamento de Captação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 3 de 4

de Recursos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.754, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 24 DE ABRIL DE 2026, E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a necessidade de designar a servidora Aline Cristine de Aguiar Pateis Martins, ocupante do cargo de Atendente Geral, para o exercício de atividades de cadastramento e atualização do CadÚnico, na condição de entrevistador, com a respectiva gratificação, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 314, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a referida servidora possui capacitação técnica para a realização das atividades de Cadastramento e Atualização do Cadastro Único (CadÚnico), para Programas Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **Aline Cristine de Aguiar Pateis Martins**, matrícula nº 94312, ocupante do cargo efetivo de Atendente Geral, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS, para exercer atividades de cadastramento e atualização do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, na condição de entrevistador, nos termos da Lei Complementar nº 314 de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica atribuída à servidora a Gratificação de Desempenho CadÚnico/Procad-SUAS e/ou IGD-BF, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 314, de 24 de abril de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

LICITANTE VENCEDOR (Adjudicado): CLINICA BEM ESTAR AJ LTDA

O Município de Cardoso, por meio do senhor Prefeito, Luis Paulo Bednarski Pedrassolli,, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios que regem as contratações públicas, em especial os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 64 e 67 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos documentos de habilitação e da qualificação técnica dos licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e amparado pelo art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a anulação dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, após a adjudicação do objeto à empresa **CLINICA BEM ESTAR AJ LTDA** foi constatado o descumprimento de exigências previstas no edital;

CONSIDERANDO que a mesma fora convocada via ofício para assinar o contrato e cumprir o disposto a cláusula XIV do edital;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados **não comprovaram a experiência profissional exigida**, estando estes em desacordo com os requisitos de qualificação técnica;

CONSIDERANDO ainda que **não foi comprovada a regularidade do profissional indicado junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)**, requisito indispensável para a execução do objeto;

CONSIDERANDO que tais irregularidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 4 de 4

comprometem a legalidade do certame, impondo a anulação do ato de adjudicação;

RESOLVE:

Art. 1º ANULO, de ofício, a decisão de Adjudicação do objeto do Processo Licitatório nº 031/2026, anteriormente realizado em favor da empresa **CLINICA BEM ESTAR AJ LTDA**, por vício de legalidade, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar o retorno do processo à fase de habilitação, para reavaliação dos documentos e prosseguimento regular do certame.

Art. 3º Determinar a **convocação das licitantes remanescentes**, obedecida a ordem de classificação, para verificação de sua habilitação e eventual adjudicação do objeto, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Assegurar aos interessados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 06 de maio de 2026.
Luiz Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-75, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.752, de 07 de maio de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

JESAIAS FRANCISCO DE JESUS
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00 na sede da Prefeitura Municipal de

Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, servidor público municipal, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-75, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para **tomar posse no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281, de 16 de abril de 2025, nomeado pela Portaria nº 9.753, de 7 de maio de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

JESAIAS FRANCISCO DE JESUS
Empossado